



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1038/2026
Data: 21/05/2026 - Horário: 09:07
Legislativo

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR
APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS -
AMPAEAL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL. entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.947.288/0001-62, com sede e foro na Avenida Álvaro Otacilio, Edf. Itália - JTR, sala 508, bloco A, Jatiúca, CEP 57.036-850, Maceió AL, fundado em 18 de Julho de 2019.

Art. 2º - A entidade tem como finalidade representar, organizar e defender os interesses dos motoristas por aplicativos no Estado de Alagoas, promovendo ações de natureza social, profissional e institucional, bem como contribuindo para o desenvolvimento da categoria.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Motoristas por Aplicativos do Estado de Alagoas – AMPAEAL, entidade de relevante atuação na defesa dos interesses dos profissionais que exercem atividade por meio de plataformas digitais de transporte.

Conforme comprova o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Receita Federal, a entidade encontra-se regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 27.947.288/0001-62, com sede no município de Maceió, exercendo atividades associativas de natureza profissional.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

AMPAEAL desempenha papel fundamental na organização e no fortalecimento da categoria dos motoristas por aplicativos, atuando na interlocução com o poder público, na busca por melhores condições de trabalho, na promoção de direitos e na orientação de seus associados.

Trata-se de uma categoria que vem crescendo de forma significativa nos últimos anos, sendo responsável por relevante parcela da mobilidade urbana e da geração de renda no Estado de Alagoas. Nesse contexto, a atuação de entidades representativas estruturadas mostra-se essencial para garantir equilíbrio nas relações de trabalho e maior proteção aos profissionais.

A associação contribui, ainda, para:

- a defesa dos direitos dos motoristas por aplicativos;
- a promoção de ações educativas e de capacitação profissional;
- o fortalecimento da mobilidade urbana;
- o diálogo institucional com órgãos públicos e privados;
- a organização da categoria em âmbito estadual.

O reconhecimento como Utilidade Pública Estadual permitirá à entidade ampliar suas atividades, firmar parcerias institucionais e desenvolver ações de maior alcance em benefício da coletividade e da categoria que representa.

Diante da relevância social e econômica da atuação da AMPAEAL, resta plenamente justificada a presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, MACEIÓ EM
_____ DE _____ DE 2026.

CABO BEBETO
Deputado Estadual



PREFEITURA DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL - D.A.M

GUIA DAM 4.733.726/23-61	NOSSO NÚMERO 00000047337262361	DATA DE EMISSÃO 30/10/2023	AUTENTICIDADE 4B297A5FE447DDA1
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **947.288.0001** - ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL		COMPROMISSÁRIO	

INSCRIÇÃO 0901637654	ENDEREÇO RUA ALVARO OTACILIO, 3731 EDIF ITALIA - JTR SALA 508 BLOCO A
-------------------------	--

BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JATIUCA	CIDADE/UF MACEIO/AL	CEP 57.036-850
-------------------------------------	------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO TRIBUTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/ DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
017 0004 001 02909790/17		1/1	TAXA DE FUNCION	27/03/2023	197,21	197,21	56,70	34,02	219,89
019 0004 001 03178340/19	A	1/1	TAXA DE FUNCION	30/04/2019	158,96	158,96	94,91	56,94	196,93
019 0004 002 03178341/19	A	2/2	TAXA DE FUNCION	30/08/2019	158,96	158,96	90,94	54,56	195,34
020 0004 001 02760874/20		1/1	TAXA DE FUNCION	31/08/2020	163,56	163,56	86,13	51,68	198,01
020 0004 002 02760875/20		2/2	TAXA DE FUNCION	30/11/2020	163,56	163,56	85,22	51,14	197,64
021 0004 001 01849768/21		1/1	TAXA DE FUNCION	31/03/2021	168,69	168,69	86,58	51,94	203,33
021 0004 002 01849769/21		2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2021	168,69	168,69	83,40	50,04	202,05
022 0004 001 01653329/22		1/1	TAXA DE FUNCION	31/03/2022	185,99	185,99	81,47	48,88	218,58
022 0004 002 01653330/22		2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2022	185,99	185,99	70,12	42,07	214,04
023 0099 001 01278557/23		1/1	HONORARIOS ADV	31/10/2023	39,22	39,22	0,00	0,00	39,22

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DA GUIA Des Atumon: 0,00 Des JurFin: 0,00 Des Multa Mora: 186,18 Des Jur Mor: 255,09

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA + JUROS	TOTAL S/ DESCONTO	DESCONTO	GRT	TOTAL
31/10/2023	1.590,83	1.590,83	735,47	2.326,30	441,27	0,00	1.885,03

nb: Tributo [Par-PeriodoParcelas] SE(Situação): S(Débito Suspenso), Z(Débito Encaminhado a Protesto), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Divida tiva), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA), X(Débito Negativado), W(Débito Protesto Suspenso), # (Desistência execução fiscal), N(Preserita não tributária), R(Preserita tributária) - Usuário:

81640000018-7 85032485202-7 31031000000-8 47337262361-0

NOVO SERVIÇO DE CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTOS. VEJA EM [HTTPS://ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR/CONFIRMAPAGAMENTO](https://online.maceio.al.gov.br/confirmapagamento)

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE MACEIÓ
DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL - D.A.M

Para pagamento pelo PIX



GUIA DAM 4.733.726/23-61	NOSSO NÚMERO 00000047337262361	DATA DE EMISSÃO 30/10/2023	AUTENTICIDADE 4B297A5FE447DDA1
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **947.288.0001** - ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL		COMPROMISSÁRIO	

INSCRIÇÃO 0901637654	ENDEREÇO RUA ALVARO OTACILIO, 3731 EDIF ITALIA - JTR SALA 508 BLOCO A
-------------------------	--

BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JATIUCA	CIDADE/UF MACEIO/AL	CEP 57.036-850
-------------------------------------	------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO TRIBUTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/ DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
017 0004 001 02909790/17		1/1	TAXA DE FUNCION	27/03/2023	197,21	197,21	56,70	34,02	219,89
019 0004 001 03178340/19	A	1/1	TAXA DE FUNCION	30/04/2019	158,96	158,96	94,91	56,94	196,93
019 0004 002 03178341/19	A	2/2	TAXA DE FUNCION	30/08/2019	158,96	158,96	90,94	54,56	195,34
020 0004 001 02760874/20		1/1	TAXA DE FUNCION	31/08/2020	163,56	163,56	86,13	51,68	198,01
020 0004 002 02760875/20		2/2	TAXA DE FUNCION	30/11/2020	163,56	163,56	85,22	51,14	197,64
021 0004 001 01849768/21		1/1	TAXA DE FUNCION	31/03/2021	168,69	168,69	86,58	51,94	203,33
021 0004 002 01849769/21		2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2021	168,69	168,69	83,40	50,04	202,05
022 0004 001 01653329/22		1/1	TAXA DE FUNCION	31/03/2022	185,99	185,99	81,47	48,88	218,58
022 0004 002 01653330/22		2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2022	185,99	185,99	70,12	42,07	214,04
023 0099 001 01278557/23		1/1	HONORARIOS ADV	31/10/2023	39,22	39,22	0,00	0,00	39,22

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DA GUIA Des Atumon: 0,00 Des JurFin: 0,00 Des Multa Mora: 186,18 Des Jur Mor: 255,09

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA + JUROS	TOTAL S/ DESCONTO	DESCONTO	GRT	TOTAL
31/10/2023	1.590,83	1.590,83	735,47	2.326,30	441,27	0,00	1.885,03

nb: Tributo [Par-PeriodoParcelas] SE(Situação): S(Débito Suspenso), Z(Débito Encaminhado a Protesto), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Divida tiva), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA), X(Débito Negativado), W(Débito Protesto Suspenso), # (Desistência execução fiscal), N(Preserita não tributária), R(Preserita tributária) - Usuário:

81640000018-7 85032485202-7 31031000000-8 47337262361-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





PREFEITURA DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO GUIA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
MUNICIPAL - D.A.M

GUIA DAM 4.733.726/23-61	NOSSO NÚMERO 00000047337262361	DATA DE EMISSÃO 30/10/2023	AUTENTICIDADE 4B297A5FE447DDA1
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO ** 947.288/0001** - ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL		COMPROMISSÁRIO	

INSCRIÇÃO 0901637654	ENDEREÇO RUA ALVARO OTACILIO, 3731 EDIF ITALIA - JTR SALA 508 BLOCO A
-------------------------	--

BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JATIUCA	CIDADE/UF MACEIO/AL	CEP 57.036-850
-------------------------------------	------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	PARC.	TRIBUTO	VENCIMENTO TRIBUTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/ DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
017 0004 001 02909790/17 X FUNCIONAMENT: 197,21		1/1	TAXA DE FUNCION	27/03/2023	197,21	197,21	56,70	34,02	219,89
019 0004 001 03178340/19 X FUNCIONAMENT: 158,96 INSDA: 56622/944/1	A	1/1	TAXA DE FUNCION	30/04/2019	158,96	158,96	94,91	56,94	196,93
019 0004 002 03178341/19 X FUNCIONAMENT: 158,96 INSDA: 55943/933/1	A	2/2	TAXA DE FUNCION	30/08/2019	158,96	158,96	90,94	54,56	195,34
020 0004 001 02760874/20 X FUNCIONAMENT: 163,56		1/1	TAXA DE FUNCION	31/08/2020	163,56	163,56	86,13	51,68	198,01
020 0004 002 02760875/20 X FUNCIONAMENT: 163,56		2/2	TAXA DE FUNCION	30/11/2020	163,56	163,56	85,22	51,14	197,64
021 0004 001 01849768/21 X FUNCIONAMENT: 168,69		1/1	TAXA DE FUNCION	31/03/2021	168,69	168,69	86,58	51,94	203,33
021 0004 002 01849769/21 X FUNCIONAMENT: 168,69		2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2021	168,69	168,69	83,40	50,04	202,05
022 0004 001 01653329/22 X FUNCIONAMENT: 185,99		1/1	TAXA DE FUNCION	31/03/2022	185,99	185,99	81,47	48,88	218,58
022 0004 002 01653330/22 X FUNCIONAMENT: 185,99		2/2	TAXA DE FUNCION	31/08/2022	185,99	185,99	70,12	42,07	214,04
023 0099 001 01278557/23 ONORÁRIOS ADVO: 39,22		1/1	HONORARIOS ADV	31/10/2023	39,22	39,22	0,00	0,00	39,22

VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA + JUROS	TOTAL S/ DESCONTO	DESCONTO	GRT	TOTAL
1.590,83	1.590,83	735,47	2.326,30	441,27	0,00	1.885,03

rib: Tributo | Par: Período Parcelas | SE (Situação): S (Débito Suspenso), Z (Débito Encaminhado a Protesto), D (Débito Ajuiz. Exec. Digital), T (Débito Protestado), E (Débito Ajuiz. Exec. Manual), C (Débito Cobrança), A (Débito Dívida tiva), P (Débito Parcelado), * (Débito Ativa CDA), X (Débito Negativado), W (Débito Protesto Suspenso), # (Desistência execução fiscal), N (Prescrita não tributária), R (Prescrita tributária) - Usuário:



ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ 27.947.288/0001-62

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS- AMPAEAL

CNPJ Nº 27.947.288/0001-62

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023.

Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 9:00 horas, na Av. da Paz, Ed. Empresarial Avenue Center, n.º 1388, sala 501, Centro, nesta Capital, CEP 57020-440, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Membros Filiados à Associação dos Motoristas por Aplicativo do Estado de Alagoas – AMPAEAL, ao final assinados, obedecendo ao disposto em edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município desta capital, n.º 6656, no dia 03 de abril de 2023.

Essa Assembleia Geral Ordinária fora convocada com o fim específico de eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, nos termos do ART. 9º, I do Estatuto.

DA DELIBERAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DA AMPAEAL.

Dentro do prazo previsto no Edital publicado no Diário Oficial do Município, n.º 6656, houve apenas a inscrição de uma única chapa, com apenas uma candidatura para cada cargo. Sendo assim, por aclamação e unanimidade a composição dos membros da AMPAEAL do ano de 2023 foi formada e definida da seguinte maneira:

1) DA DIRETORIA.

PRESIDENTE: Alexander Félix Frazão Azevedo, Brasileiro, Divorciado, Motorista, residente e domiciliado na Rua São Caetano, n°175, Bloco 04, Apt. 03, Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP: 57084-594, inscrito no CPF nº 038.297.574-09 e RG 1591065 SSP-AL;

VICE-PRESIDENTE: Nivaldo Oliveira de Paula, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Motorista, residente e domiciliado na Rua Adolfo Gustavo, n°90, Bloco A, Apt.201, Serraria, Maceió-AL, CEP: 57046-341, inscrito no CPF nº 024.074.194-30 e CNH 01079525654 Detran AL;

1º SECRETÁRIO: Eliezer Fernando Lins da Silva, Brasileiro, Viúvo, Motorista, residente e domiciliado na Rua Barão Jose Miguel, n°121, Farol, Maceió- AL, CEP: 57055-160, inscrito no CPF nº 563.265.484-20 e CNH 00273375042 Detran AL;

2º SECRETÁRIO: Edvan Felismino dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, n°14, Jacintinho, Maceió-AL CEP: 57041-100, inscrito no CPF: 054.890.534-70 e CNH 04714835813 Detran AL;

1º TESOUREIRO: Adeilton Lopes Machado, Brasileiro, Casado em regime parcial de bens, Motorista, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Valente de Lima de 91/92 ao fim,

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Poderes Judiciais de Maceió-AL
Av. da Paz, 1084 - SL 15 - Empresarial Terra
Brásilis Corporate - Maceió-AL - CEP 57020-440



ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ 27.947.288/0001-62

n° 200, Apt. 302, Jatiuca, Maceió-AL, CEP: 57035-556, inscrito no CPF nº 151.752.864-04 e RG 306674 SSP AL;

2º **TESOUREIRO**: Emmanuel André Oliveira Rodrigues, Brasileiro, Divorciado, Motorista, residente e domiciliado no Conjunto Senador Rui Palmeira, n°2, Bloco 2, Apt. 201, Serraria, Maceió-AL, CEP: 57046-340, inscrito no CPF nº 540.191.504-78 e CNH 01271431300 Detran AL.

2) DO CONSELHO FISCAL.

CONSELHO FISCAL

- **PRESIDENTE** – Afrânio Correia Filho, Brasileiro, Divorciado, Motorista, residente e domiciliado na Avenida Alvaro Otacilio até 3308/3309, n°26, Apt. 206, Quadra 17, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57035-180, inscrito no CPF: 122.641.484-20 e CNH 00794075444 Detran AL;
- **MEMBRO** – Daniel Barreto Maia Gomes, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Motorista, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia da Costa Neto, n°220, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CEP: 57081-190, inscrito no CPF: 034.432.714-05 e CNH 02646091538 Detran AL;
- **MEMBRO** – Tyago Francisco de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Avenida Doutor Milton Henio Netto de Gouveia, n°288, Bloco 06, Apt. 305, Antares, Maceio-AL, CEP: 57048-719, inscrito no CPF: 055.322.024-19 e CNH 05615925000 Detran AL;
- **SUPLENTE** – Luciano Alex da Silva, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, n° 102, Casa 05, Jacintinho, Maceió-AL, CEP: 57040-400, inscrito no CPF: 042.612.564-95 e CNH 03660494651 Detran AL;
- **SUPLENTE** – Diego Carvalho Marcolino Silva, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubens Canuto, n°342, Apt. 104, Ponta Verde, Maceio-AL, CEP: 57035-200, inscrito no CPF: 029.099.195-10 e CNH 05479504181 Detran AL;
- **SUPLENTE** – Alvaro Daniel Omena Cavalcante, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Motorista, residente e domiciliado na Rua Antonio Sebastião da Silva, n°171, Conj. Dubeaux Leão, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CEP: 57081-420, inscrito no CPF: 113.673.044-31 e CNH 06674091605 Detran AL.

Na mesma ocasião, os membros definiram que a nova diretoria assume toda e qualquer responsabilidade oriunda do período em que a AMPAEAL ficou sem Direção e Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 4º Registro de Títulos e
Documentos e Proenunciados de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 16 - Empresarial Terra
Brasilis Comércio / Maceió-AL - CEP 57020-440
Substituta



ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ 27.947.288/0001-62

Maceió-AL, 27 de abril de 2023.

[Handwritten signature]



Alexander Felix Frazão Azevedo – CPF n.º 038.927.574-09

[Handwritten signature]



Eliezer Fernando Lins da Silva – CPF n.º 563.265.484-20

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel: (82) 3436-9777 [whatsapp] - sac@oficiomaceio.not.br



Selo Digital AEB14011-CEV2, AEB74013

ZLFB
H: 11:59 Solicitante: 11-202-75-11
Qui. de Atm: 32 Cx. webtr
<https://selo.tal.jus.br>

Recorrido por servidores públicos
ALEXANDER FELIX FRAZÃO AZEVEDO
ELIEZER FERREIRO LINS DA SILVA
Exatidão - 100% - 100% - 100% - 100%
At. 21/04/2023

Qualquer emenda ou rasura será considerada como defeito de autuação ou tentativa de fraude.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel: (82) 3436-9777 [whatsapp] - sac@oficiomaceio.not.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marrom AEB70747 - 7A00
10:01:2023 11:51 Solicitante: 11-202-0000-18
Consulta: <https://selo.tal.jus.br>

Protocolado nº, 8434/75, Item A em 13/01/2023.
Avaliação no registro pelo nº.8400022. O que
certificamos do J. Maceió - AL, 04.09.2023. Bel.
Lucy Maria A. Cerqueira - Bugest

Qualquer emenda ou rasura será considerada como defeito de autuação ou tentativa de fraude.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Passos Jurídicos de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) AO 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 03 (TRÊS) DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL, ENTIDADE ESTABELECIDNA NA AVENIDA ALVARO DE OTACILIO, Nº3731 BAIRRO JATIUCA, NESTA CIDADE DE MACEIO/AL, REGISTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 27.947.288/0001-62, E ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

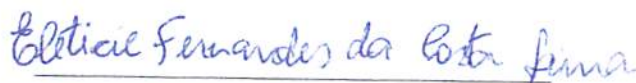
O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR E RESPONSÁVEL

MACEIÓ, 01 DE JANEIRO DE 2025.





PRESIDENTE - ALEXANDER FELIX FRAZÃO DE AZEVEDO
C.P.F - 038.297.574-09



CONTADORA - ELETICIE FERNANDES DA COSTA LIMA

C.R.C. - 7798/O-8 AL.

C.P.F. 055.992.064-40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	500,00	
04/01/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		500,00
06/01/2025	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VALOR PAGO A RECEITA FEDERAL REF. IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	278,16	
06/01/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A RECEITA FEDERAL REF. IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		278,16
06/01/2025	2.2.2.01	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MINICIPAIS	VALOR PAGO A MUNICIPIO DE MACEIO REF. PARCELA 1/30 CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	107,95	
06/01/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A MUNICIPIO DE MACEIO REF. PARCELA 1/30 CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		107,95
06/01/2025	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VALOR REF. PARCELAMENTO DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE 2017,2019,2020,2021,2022 E 2024 EM 30 PARCELAS CF. RELATORIO N/DATA.	3.238,50	
06/01/2025	2.2.2.01	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MINICIPAIS	VALOR REF. PARCELAMENTO DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE 2017,2019,2020,2021,2022 E 2024 EM 30 PARCELAS CF. RELATORIO N/DATA.		3.238,50
11/01/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	400,00	
11/01/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		400,00
11/01/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	400,00	
11/01/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		400,00
11/01/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR PAGO REF. DEVOLUÇÃO DE DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	115,00	
11/01/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. DEVOLUÇÃO DE DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		115,00
30/01/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR N/DATA.	1.700,00	
30/01/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	6.739,61	6.739,61
28/02/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR N/DATA.	1.700,00	
28/02/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	1.700,00	1.700,00
10/03/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	111,00	
10/03/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		111,00
10/03/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A PREF MACEIO REF. PARCELA 2-30 CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		110,66
10/03/2025	2.2.2.01	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MINICIPAIS	VALOR PAGO A PREF MACEIO REF. PARCELA 2-30 CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	107,95	
10/03/2025	3.2.4.01	JUROS MORATÓRIOS	VALOR PAGO A PREF MACEIO REF. PARCELA 2-30 CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	2,71	
28/03/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	500,00	
28/03/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		500,00
28/03/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	500,00	
28/03/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		500,00
31/03/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR N/DATA.	1.700,00	
31/03/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.921,66	2.921,66
01/04/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	150,00	
01/04/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA ALEXANDER CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		150,00
			TRANSPORTE	150,00	150,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	150,00	150,00
01/04/2025	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VALOR PAGO AO MUNICIPIO DE MACEIO REF. IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	150,00	
01/04/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO AO MUNICIPIO DE MACEIO REF. IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		150,00
23/04/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
23/04/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
25/04/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR N/DATA.	1.700,00	
25/04/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR N/DATA.		1.700,00
25/04/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.	900,00	
25/04/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.		900,00
25/04/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.	2,71	
25/04/2025	3.2.4.01	JUROS MORATÓRIOS	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.		2,71
25/04/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.	278,16	
25/04/2025	3.8.2.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.		278,16
25/04/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.	3.388,50	
25/04/2025	3.8.2.03	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.		3.388,50
25/04/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.	1.546,00	
25/04/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.		1.546,00
25/04/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.	6.800,00	
25/04/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.		6.800,00
25/04/2025	2.3.2.02	DÉFICIT ACUMULADO	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.	9.823,37	
25/04/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE A APURAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025 N/DATA.		9.823,37
25/04/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	65,00	
25/04/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		65,00
25/04/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	210,00	
25/04/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		210,00
25/04/2025	3.2.3.15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	210,00	
25/04/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		210,00
			TOTAL DO MÊS	25.293,74	25.293,74
13/05/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
13/05/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
30/05/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.	1.700,00	
30/05/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	1.770,00	1.770,00
10/06/2025	3.2.3.15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	91,87	
10/06/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		91,87
20/06/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. ESTORNO DE DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	110,00	
20/06/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. ESTORNO DE DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		110,00
30/06/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	550,00	
			TRANSPORTE	751,87	201,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	TRANSPORTE VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	751,87	201,87
30/06/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	550,00	550,00
30/06/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		550,00
30/06/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.	1.700,00	
30/06/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	3.001,87	3.001,87
21/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	195,00	
21/07/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		195,00
22/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	50,00	
22/07/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		50,00
23/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	240,00	
23/07/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		240,00
23/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	30,00	
23/07/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		30,00
23/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	140,00	
23/07/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		140,00
23/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	57,00	
23/07/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		57,00
23/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	160,00	
23/07/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		160,00
23/07/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO REF. ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS MOTORISTAS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	875,00	
23/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS MOTORISTAS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		875,00
24/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO ESTORNO REF. ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS MOTORISTAS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	875,00	
24/07/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO ESTORNO REF. ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS MOTORISTAS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		875,00
24/07/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO REF. ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS MOTORISTAS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	425,00	
24/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS MOTORISTAS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		425,00
25/07/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO REF. ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS MOTORISTAS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	425,00	
25/07/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS MOTORISTAS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		425,00
30/07/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.	1.700,00	
30/07/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	5.172,00	5.172,00
15/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	550,00	
15/08/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		550,00
15/08/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	575,00	
			TRANSPORTE	1.125,00	550,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.125,00	550,00
15/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		575,00
21/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	5,00	
21/08/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		5,00
21/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	5,00	
21/08/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		5,00
25/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
25/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	15,00	
27/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		15,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	50,00	
27/08/2025	3.2.3.15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		50,00
27/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		50,00
28/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	15,00	
			TRANSPORTE	1.555,00	1.540,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	TRANSPORTE VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	1.555,00	1.540,00
28/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	15,00
28/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
28/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	40,00	
28/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		40,00
28/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
28/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
29/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
29/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
29/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
29/08/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
30/08/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	300,00	
30/08/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		300,00
30/08/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTÁBEIS	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.	1.700,00	
30/08/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	3.695,00	3.695,00
03/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
03/09/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
03/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
03/09/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
03/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
03/09/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
03/09/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
03/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
10/09/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
10/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
17/09/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
17/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
23/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	50,00	
23/09/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		50,00
24/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
24/09/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
24/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
24/09/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
24/09/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
24/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
30/09/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
30/09/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
			TRANSPORTE	480,00	480,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	TRANSPORTE	480,00	480,00
30/09/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.	1.700,00	
			VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.180,00	2.180,00
01/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
01/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
01/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
01/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
01/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	15,00	
01/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		15,00
01/10/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
01/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
02/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
02/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
03/10/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
03/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	350,00	
04/10/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		350,00
04/10/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	360,00	
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		360,00
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	30,00	
04/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		30,00
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
04/10/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
04/10/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	35,00	
04/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		35,00
04/10/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
04/10/2025	3.2.3.15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	7,00	
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		7,00
04/10/2025	3.2.3.15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	7,00	
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		7,00
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
04/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
04/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
04/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	40,00	
			TRANSPORTE	1.199,00	1.159,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	TRANSPORTE VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	1.199,00	1.159,00
28/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	40,00	40,00
28/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		40,00
29/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
29/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
29/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
29/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
29/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
29/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
29/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
29/10/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
29/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
29/10/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
29/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
29/10/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
29/10/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
29/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
30/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	20,00	
30/10/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		20,00
30/10/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	20,00	
30/10/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		20,00
30/10/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTÁBEIS	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.	1.700,00	
30/10/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	3.154,00	3.154,00
05/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
05/11/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
05/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
05/11/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
05/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
05/11/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
05/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
05/11/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
05/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
05/11/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
05/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	40,00	
05/11/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		40,00
05/11/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	15,00	
05/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		15,00
			TRANSPORTE	120,00	120,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	120,00	120,00
05/11/2025	3.2.3.12	EVENTOS	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	70,00	
05/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A JUIZ DE FUTEBOL REF. EVENTOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		70,00
11/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	130,00	
11/11/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		130,00
11/11/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	350,00	
11/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		350,00
19/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	50,00	
19/11/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		50,00
24/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	25,00	
24/11/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		25,00
26/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	30,00	
26/11/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		30,00
26/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	10,00	
26/11/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		10,00
26/11/2025	3.2.3.15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	30,00	
26/11/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO REF. MATERIAL DE USO E CONSUMO CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		30,00
28/11/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTÁBEIS	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.	1.700,00	
28/11/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.		1.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.515,00	2.515,00
09/12/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	310,00	
09/12/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	VALOR REF. DOAÇÕES PESSOA FISICA CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		310,00
09/12/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	400,00	
09/12/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR PAGO A ITHAMAR REF. ALUGUEL DE IMÓVEIS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		400,00
24/12/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	40,00	
24/12/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		40,00
24/12/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	40,00	
24/12/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		40,00
24/12/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	40,00	
24/12/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		40,00
26/12/2025	1.1.1.02	BANCOS CONTA CORA	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.	40,00	
26/12/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	VALOR REF. MENSALIDADE DE ASSOCIADOS CF. EXTRATO BANCARIO N/DATA.		40,00
30/12/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTÁBEIS	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.	1.700,00	
30/12/2025	2.1.2.01	FORNCEDORES A PAGAR	VALOR REF. FORNCEDORES A PAGAR CF. DOC N/DATA.		1.700,00
31/12/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	2.535,00	
31/12/2025	3.2.3.01	ALUGUEL DE IMÓVEIS	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.		2.535,00
31/12/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	200,87	
31/12/2025	3.2.3.15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.		200,87
31/12/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	1.525,00	
			TRANSPORTE	6.830,87	5.305,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	6.830,87	5.305,87
31/12/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	2.732,00	
31/12/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.		2.732,00
31/12/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	1.495,00	
31/12/2025	3.2.3.12	EVENTOS	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.		1.495,00
31/12/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	13.600,00	
31/12/2025	3.2.3.14	SERVIÇOS CONTABEIS	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.		13.600,00
31/12/2025	2.3.2.02	DÉFICIT ACUMULADO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	13.573,87	
31/12/2025	6.1.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.		13.573,87
31/12/2025	4.1.1.04	DOAÇÕES PESSOA FISICA	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	210,00	
31/12/2025	3.2.3.15	MATERIAL DE USO E CONSUMO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.		210,00
31/12/2025	4.1.1.03	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.	135,00	
31/12/2025	2.3.2.02	DÉFICIT ACUMULADO	Valor referente Apuração do Resultado do Exercício n/data.		135,00
			TOTAL DO MÊS	38.576,74	38.576,74

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEL

CNPJ: 27.947.288/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios Findos em 25 de abril de 2025 e 31 de dezembro de 2024

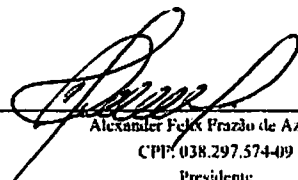
(Em reais)

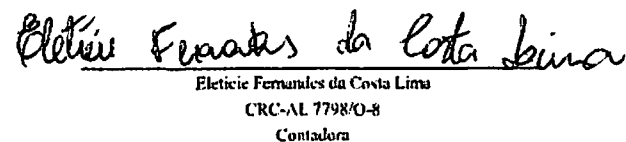
Livro Diário Nº 03

Folha Nº 11

ATIVO		PASSIVO			
	<u>2025</u>	<u>2024</u>		<u>2025</u>	<u>2024</u>
<u>Circulante</u>			<u>Circulante</u>		
Caixas e Equivalentes de caixa	161,61	1,25	Fornecedores a Pagar	53.112,00	32.712,00
Total do Circulante	<u>161,61</u>	<u>1,25</u>	Total do Circulante	<u>53.112,00</u>	<u>32.712,00</u>
<u>Não Circulante</u>			<u>Não Circulante</u>		
Investimentos	-	-	Obrigações a Longo a Prazo	3.022,60	
Imobilizado	-	-	Total do Circulante	<u>3.022,60</u>	<u>-</u>
Total do Não Circulante	<u>-</u>	<u>-</u>	Patrimônio Líquido	(55.972,99)	(32.710,75)
TOTAL DO ATIVO	<u>161,61</u>	<u>1,25</u>	Patrimônio Social	-	-
			Superávits/Déficits Acumulados	(55.972,99)	(32.710,75)
			Total do Patrimônio Líquido	<u>(55.972,99)</u>	<u>(32.710,75)</u>
			TOTAL DO PASSIVO	<u>161,61</u>	<u>1,25</u>

Maceió-AL, 31 de Dezembro de 2025


 Alexander Felix Frazão de Azevedo
 CPF: 038.297.574-09
 Presidente


 Eleticie Fernandes da Costa Lima
 CRC-AL 7798/O-8
 Contadora

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL

CNPJ: 27.947.288/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

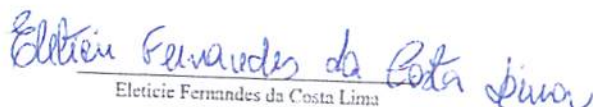
Exercícios Findos em 25 de abril de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Em reais)

Livro Diário Nº 03
Folha Nº 12

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
RECEITAS		
	<u>5.938,00</u>	<u>4.564,96</u>
RECEITAS OPERACIONAIS		
Mensalidades Associados	<u>5.938,00</u>	<u>4.564,96</u>
Doações Pessoa Jurídica	1.660,00	480,00
Doação Pessoa Física	4.278,00	4.084,96
DESPESAS		
Despesas administrativas	<u>29.200,24</u>	<u>21.898,22</u>
Despesas tributárias	25.530,87	21.898,22
Despesas Financeiras	3.666,66	-
	2,71	-
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	<u>(23.262,24)</u>	<u>(17.333,26)</u>

Maceió-AL, 31 de Dezembro de 2025


Alexander Felfo Frazão de Azevedo
CPF: 038.297.574-09
Presidente


Eleticie Fernandes da Costa Lima
CRC -AL 7798/O-8
Contadora

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) AO 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 03 (TRÊS) DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL, E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MACEIÓ, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.



PRESIDENTE – ALEXANDER FELIX FRAZÃO DE AZEVEDO
C.P.F – 038.297.574-09

CONTADORA – ELETICIE FERNANDES DA COSTA LIMA

C.R.C. – 7798/O-8 AL.

C.P.F. 055.992.064-40

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL, REALIZADA NO DIA 13/05/2017.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2017, A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL realizou no Loteamento Lagoa Azul nº 20, Tabuleiro do Martins no Município de Maceió/AL, a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRÓ-FUNDAÇÃO, com a finalidade de Fundar uma Associação sem fins econômicos, para defender os interesses dos associados nos termos da Lei. Conforme Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de maio de 2017, página 15, com circulação em todo o Município, segue transcrição; **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL**, por meio de uma comissão de pró-fundação convocam os membros da classe dos motoristas por aplicativos para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de maio de 2017, no Loteamento Lagoa Azul nº 20, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, às 13h em primeira convocação e às 14h em segunda e última convocação, a fim de serem deliberados os seguintes itens: 1) Fundação da Associação acima citada; 2) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) outros assuntos de interesse da Classe. Maceió, 10 de maio de 2017. A Comissão: Denise Oliveira dos Santos, Alexander Félix F. Azevedo e Pollano Henrique Capistrano”. Dando início aos trabalhos a Coordenadora Geral da Comissão Pró-Fundação da Associação, Sra. Denise Oliveira dos Santos fez um breve relato da situação em que se encontram os profissionais da área e das dificuldades enfrentadas pela Classe, sem um representante legal perante a classe e aos órgãos Públicos, falou da importância de se organizar em torno do objetivo comum, para fins de defesa de direitos, interesse e representação administrativa e judicial dos profissionais, e, melhoria das condições de trabalho, para que isso aconteça é de fundamental importância à criação da referida Associação, falou que os motoristas por aplicativos, a partir desta data serão representados pela ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL. Após esses relatos passou para **item 1) Fundação da Associação** acima citada; e foi franqueada a palavra para os presentes, vários motoristas se posicionaram em favor da constituição da Associação supracitada e se comentou sobre o bem que isso trará a Classe, após os pronunciamentos, a Coordenadora Geral da comissão Pró-Fundação colocou em pauta a **leitura e aprovação do Estatuto Social**; na qual foi feita a análise do estatuto, a leitura de todos os artigos, debatendo com os presentes cada um, em seguida colocou em votação a aprovação do Estatuto Social da entidade que funcionará nos termos da Constituição Federal de 1988 e Lei 10.406/2002, o qual foi aprovado por todos os presentes, ou seja, aprovado por unanimidade dos presentes com **Sede Administrativa na Avenida Álvaro Otacilio, Nº 3731, Edifício Itália, Sala 508, Bloco A, JATIÚCA TRADE RESIDENCE (JTR), Jatiúca, CEP: 57036-850, Maceió/Alagoas**, e ratificou a sua denominação previamente aprovada; **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, também denominado pela sigla - AMPAEAL. Após a aprovação do Estatuto a Coordenadora da comissão passou para o **item 2) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal**; no qual tratou da possibilidade de eleger neste mesmo dia a diretoria que ira administrar a entidade, todos concordaram que fosse escolhido entre os presentes, Ela citou ainda que fizessem a inscrição das chapas para a disputa, mas só houve uma única chapa inscrita. Como os Membros da Comissão pró-fundação foram convidados a compor a Chapa, foram

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRÓ-FUNDAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE
ALAGOAS – AMPAEAL, REALIZADA NO DIA 13/05/2017.**

designados o Srs. Dereck Warwick de Lima Rêgo, Rodrigo José Santos Querino e Bráulio de Andrade Junior para continuar com os trabalhos visando à transparência e a legitimidade do pleito. Logo em seguida foi organizado o processo eleitoral, sendo formada pela comissão, presidida pelo Coordenador Geral Dereck W. de Lima Rêgo e pelos mesários para conduzir o pleito eleitoral, por intermédio de uma única Mesa Coletora. Como só houve uma única chapa inscrita, foi feito, desde logo, eleição por aclamação, aprovada por unanimidade pelos 16 (dezesseis) presentes. Esta Mesa Coletora funcionou no endereço supracitado, sendo constituída pelo Coordenador Geral e pelos Mesários: Rodrigo José Santos Querino e Bráulio de Andrade Junior. Votaram nesta, 16 (dezesseis) membros fundadores. O resultado geral da apuração deste pleito foi o seguinte: **CHAPA ÚNICA REGISTRADA - PARA A DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, EFETIVOS E SUPLENTEs**, Verificando-se que os candidatos que obtiveram a maioria absoluta em relação ao pleito, o Coordenador da Mesa Apuradora proclamou-os eleitos e empossados neste ato para o mandato de 2 (dois) anos iniciando no dia 13 de maio de 2017 e finalizando no dia 12 de maio de 2019, conforme artigo 9º, I, e 35, § 3º, do Estatuto Social assim discriminados: Para a **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente** – Emmanuel de Lima Rêgo, portador do RG 3184852-4 SCJDS/AL, inscrito no CPF: 077.188.944-52, residente e domiciliado no Loteamento Cidade Jardim QD J, 08, Tabuleiro do Pinto, CEP 57100-000, Rio Largo/AL; **Vice-Presidente** – Denise Oliveira dos Santos, portadora do RG 2002001246741 SSP/AL, inscrita no CPF 034.218.914-00, residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo, 5585, BL 03, Apto. 602, Serraria, CEP 57046-000, Maceió/AL; **1ª Secretária** – Kelly Romanny Damasceno Ferreira, portadora do RG 00901211144 SSP/AL, inscrita no CPF 050.962.814-18, residente e domiciliada na Av. José Airton Gondim Lamenha, 810, BL 04, Apto 203, CEP 57044-095, Maceió/AL; **2ª Secretária** – Nathalia de Almeida Costa Cavalcante, portadora do RG 30007828 SSP/AL, inscrita no CPF 011.705.234-55, residente e domiciliada na Rua Firmino de Vasconcelos, 71, Ponta da Terra, Maceió/AL; **1º Tesoureiro** – Francisco Alexandre Pontes Marinho, portador do RG 2001001066182 SSP/AL, inscrito no CPF 030.832314-90, residente e domiciliado no Conjunto José Tenório A. Lins, s/n, apto. 303 BL 80, Serraria, Maceió/AL, **2º Tesoureiro** - Alexander Felix Frazão de Azevedo, portador do RG 1591065 SSP/AL, inscrito no CPF 038.297.574-09, residente e domiciliado na Rua Prof. Loureiro, 119, Ponta Grossa, CEP 57010-242, Maceió/AL. **TITULARES DO CONSELHO FISCAL: Valter Santana Lins**, portador do RG 764.198 SSP/AL, inscrito no CPF 445.754.404-34, residente e domiciliado na Rua emp. Sebastião Ferreira Santos 149, CEP 57045-420, Barro Duro, Maceió/AL; **Antônio Rafael Oliveira dos Santos**, portador do RG 5283878 SSP/PE, inscrito no CPF 030.920.414-37, residente e domiciliado na Rua Dona Rosa da Fonseca, 107, Prado, CEP 57010-130, Maceió/AL; e **Pollano Henrique Capistrano**, portador do RG 2000001102448, inscrito no CPF 031.243.504-56, residente e domiciliado na Rua Armindo Ferreira Leite, 336, Pinheiro CEP 57057-290, Maceió/AL. **SUPLENTEs DO CONSELHO FISCAL: Wanderson Muniz Santos Lins**, portador do RG 30941458 SSP/AL, inscrito no CPF 077.114.444-00, residente e domiciliado na Av. Napoleão Viana, 01, Casa 42, Tabuleiro do Pinto, CEP 57100-000, Rio Largo/AL; **Adeilton Lopes Machado**, portador do RG 306674 SSP/AL, inscrito no CPF 151.752.864-04, residente e domiciliado Av. Des. Valente de Lima, 200, Apto. 302, Jetica, CEP 57035-556, Maceió/AL; e **Kaio Bruno Gomes de Oliveira**, portador do RG 1306185 SSP/AL, inscrito no CPF 030.640.404-48, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 1491, Apto 101, BL 0, Ouro Preto

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APPLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AMPAEAL, REALIZADA NO DIA 13/05/2017.

CEP 57045-38, Maceió/AL. Os trabalhos de apuração transcorreram em ordem e não foram apresentados recursos cumprindo-se assim, as formalidades legais e concluídos os trabalhos de apuração das eleições, e finalizando passou-se para o último ponto de pauta **item 3) assuntos gerais**, o qual foi apresentada a proposta de criação de Taxa de Inscrição e Taxa de Mensalidade para os Associados, afixando o valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)** para o valor da Taxa de Inscrição e **RS 35,00 (trinta e cinco reais)** para o valor da Taxa de Mensalidade, visando a Manutenção das obrigações da Associação, isentando os Membros Fundadores bem como os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do pagamento da Taxa de Inscrição, sendo que, para os primeiros **100 (cem)** inscritos e por um período de **3 (três)** meses será dado um desconto de 20% nas taxas de Inscrição e Mensalidade, atingido o número de Inscritos e no período citado os valores voltam ao normal para todos os associados. Neste interim a proposta foi aprovada pelos presentes. E depois de verificados a debatido cada ponto citado no edital, sendo os mesmos aprovados pelos presentes. O Coordenador Geral perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra e como ninguém quis, agradeceu a presença de todos e finalizou os trabalhos. E como nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária lavrando-se a presente ata na qual depois de lida, aprovada vai por mim assinada Derek Warwick de Lima Rêgo - Coordenador Geral, pelos mesários: Rodrigo José Santos Querino e Bráulio de Andrade Junior e demais integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e pelos presentes para que se efetivem os necessários efeitos legais.

Maceió/AL, 13 de maio de 2017.

Derek Warwick de Lima Rêgo
 Derek Warwick de Lima Rêgo - Coordenador Geral
 CPF: 095.969.484-66

Rodrigo José Santos Querino
 Rodrigo José Santos Querino - Mesário
 CPF: 048.659.474-26

Bráulio de Andrade Junior
 Bráulio de Andrade Junior - Mesário
 CPF: 011.342.464-71



Mirian I. M. Quinderê Paes
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis - Alagoas - CEP 57020-200
 Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
 Escrevente

Reconheço a(s) firma(s) *Derek Warwick de Lima Rêgo*
Rodrigo José Santos Querino
Bráulio de Andrade Junior

Em test^o *na* da verdade.

Maceió(AL), 18 MAIO 2017

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente
 M^o José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
 Mirian I. M. Quinderê Paes - Escrevente
 Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

Reconheço a(s) firma(s) *Bráulio de Andrade Junior*

Em test^o *na* da verdade.

Maceió(AL), 18 MAIO 2017

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente
 M^o José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
 Mirian I. M. Quinderê Paes - Escrevente
 Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente



[Vertical list of signatures on the left margin]



[Handwritten mark]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APPLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL, REALIZADA NO DIA 13/05/2017.

DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA E EMPOSSADA NA AGE REALIZADA NO DIA 13/05/2017:

Emmanuel de Lima Rêgo
 Presidente - Emmanuel de Lima Rêgo - CPF: 077.188.944-52

Denise Oliveira dos Santos
 Vice-Presidente - Denise Oliveira dos Santos - CPF 034.218.914-00

Kelly Romanny Damasceno Ferreira
 1ª Secretária - Kelly Romanny Damasceno Ferreira - CPF 050.962.814-18

Nathalia de Almeida Costa Cavalcante
 2ª Secretária - Nathalia de Almeida Costa Cavalcante - CPF 011.705.234-55

Francisco Alexandre Pontes Marinho
 1º Tesoureiro - Francisco Alexandre Pontes Marinho - CPF 030.832.314-90

Alexander Felix Frazão de Azevedo
 2º Tesoureiro - Alexander Felix Frazão de Azevedo - CPF 038.297.574-09

TITULARES DO CONSELHO FISCAL:

Valter Santana Lins
 Valter Santana Lins - CPF 445.754.404-34

Antônio Rafael Oliveira dos Santos
 Antônio Rafael Oliveira dos Santos - CPF 030.920.414-37

Pollano Henrique Capistrano
 Pollano Henrique Capistrano - CPF 031.243.504-56

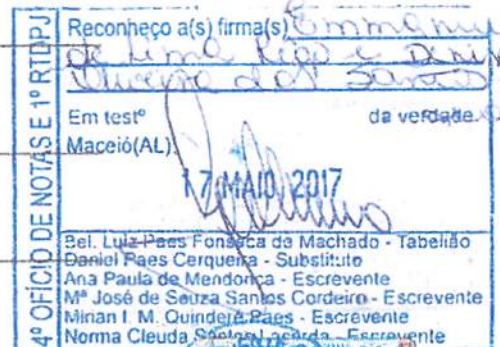
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Wanderson Muniz Santos Lins
 Wanderson Muniz Santos Lins - CPF 077.114.444-00

Adeilton Lopes Machado
 Adeilton Lopes Machado - CPF 151.752.864-04

Kaio Bruno Gomes de Oliveira
 Kaio Bruno Gomes de Oliveira - CPF 030.640.404-48.

Barista de Oliveira Pereira Capistrano
 Advogado OAB/AL 35082.



FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) NATHALIA
DE ALMEIDA COSTA CAVALCANTE

Maceió - 23 de maio de 2017
Em testemunho da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto 1636
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

Reconheço a(s) firma(s) Nathalia de Almeida Costa Cavalcante
Maria Lucia Sampaio Falcão
Roberto de Melo Falcão
Roberto Wagner Sampaio Falcão
Ana Maria S. Falcão Pereira *Santos, day*

Em testº da verdade.
Maceió(AL),
18 MAIO 2017

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente



Reconheço a(s) firma(s) Por Autenticação
Edade Valeriano
Luiz Machado *Santos, day*

Em testº da verdade.
Maceió(AL),
18 MAIO 2017

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

Reconheço a(s) firma(s) F. Moraes
Alexandre Pontes Merminho
Roberta Santana Sales *Santos, day*

Em testº da verdade.
Maceió(AL),
18 MAIO 2017

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente



Reconheço a(s) firma(s) Maria de Fátima
Comandante Mariana Fátima
Valeriano Valeriano *Santos, day*

Em testº da verdade.
Maceió(AL),
18 MAIO 2017

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente



CARTÓRIO 4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ
Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado no, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6402664.
O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 23/05/2017

Mirian I. M. Quinderé Paes

Mirian I. M. Quinderé Paes
4º Ofício de Nota e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Florência Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP 57020-200
Escrevente

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL

ESTATUTO SOCIAL NOS TERMOS DA LEI 10406/2002

Fundada em 13 de maio de 2017

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E SEDE

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS, também designada pela sigla AMPAEAL, fundada em 13 de maio de 2017 é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a forma de associação civil, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, Com Sede Administrativa na Avenida Álvaro Otacílio, Nº 3731, Edifício Itália, Sala 508, Bloco A, JATIÚCA TRADE RESIDENCE (JTR), Jatiúca, CEP: 57036-850, Maceió, Alagoas. Com Área de atuação em todo o Estado de Alagoas, com personalidade distinta dos membros filiados que a constituem e se regerá por este Estatuto e pela legislação pertinente em vigor.

Parágrafo 1º - São Membros Filiados da AMPAEAL Motoristas por Aplicativos que se encaixam no Transporte Privado Individual de Passageiros, as Entidades Ecléticas, as Entidades Especializadas e as Entidades de Trabalho e de Adestramento, formalmente constituídas segundo a legislação em vigor e devidamente reconhecidas e registradas pela própria AMPAEAL.

Parágrafo 2º - Os Diretores e o Conselho Fiscal da AMPAEAL não receberão qualquer espécie de remuneração sem que haja aprovação prévia do Conselho Fiscal e homologado em Assembleia Geral Extraordinária para esse devido fim, bem como lucros ou dividendos de qualquer espécie ou natura, pelas suas atividades exercidas na AMPAEAL.

Parágrafo 3º - Os Membros Filiados que constituem a AMPAEAL não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações que esta ou seus órgãos contraírem, expressa ou intencionalmente.

Parágrafo 4º - Os recursos da AMPAEAL são aplicados única e exclusivamente na manutenção de seus objetivos.

Art. 2º - A AMPAEAL tem por finalidades exclusivas e intransferíveis de:

- I. Proteção, representação, assistência e defesa dos direitos e interesses da categoria que representa, representando-os perante as autoridades administrativas e judiciárias.
- II. Manter entendimentos, vinculações e estreito relacionamento com as demais entidades Brasileiras;
- III. Celebrar convenções, acordos, e mesas de negociação coletiva no setor público;
- IV. Eleger ou designar através de seus fóruns, representantes da categoria;
- V. Integrar-se às demais entidades representativas de outras categorias profissionais para o fortalecimento da luta na defesa dos interesses coletivos da classe, baseado nos princípios da solidariedade social e cooperação;
- VI. Estabelecer contribuições sociais, taxas assistenciais, convênio, dentre outros, de acordo com as decisões tomadas em Assembleia Geral;
- VII. Estabelecer negociações visando à obtenção de melhorias para a categoria;

Milene F. M. Quintana Paes
2ª Oficial de Nota e 1º Registro de
Trib. de Docum. e Outros P. P. A.
C. P. M. Juízo Valeriano, 104
Maceió - Alagoas - CEP 57020-000
Encarregada

1
15.032
OAB

- VIII. Colaborar com órgãos técnicos e consultivos no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria;
- IX. Lutar pela justiça, liberdades individuais e coletivas, cidadania, direitos humanos, meio ambiente, direito das minorias, enfim direitos fundamentais do homem;
- X. Prestar serviços, defender a qualidade dos serviços prestados ao público visando, dentre outros objetivos, a integração com outros movimentos da sociedade civil organizada;
- XI. Lutar pela transparência efetiva dos atos administrativos;
- XII. Lutar pela defesa das liberdades democráticas.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades a AMPAEAL observará os Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo distinção de raça, cor, sexo, religião ou classe social.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DOS REGIMENTOS INTERNOS E DOS REGULAMENTOS

Art. 3º - Como extensão complementar das disposições estabelecidas neste Estatuto, poderá existir, também, Regimentos Internos dos órgãos da estrutura organizacional da AMPAEAL mencionados no artigo 6º, deste.

Parágrafo único - Entende-se por "Regimento Interno" de um órgão da AMPAEAL ao conjunto de disposições regulamentares que estabelece, em detalhes, sua organização, define as responsabilidades de seus integrantes e regula o funcionamento interno do órgão, com base nas disposições constantes neste Estatuto.

Art. 4º - Para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e adequado cumprimento de suas finalidades, a AMPAEAL expedirá Regulamentos, que serão obrigatoriamente acatados por todos os seus membros filiados.

Parágrafo único - Os Regulamentos serão elaborados pelos diferentes órgãos da AMPAEAL dentro de suas respectivas áreas de competência e aprovados pela Diretoria, e versarão sobre assuntos técnicos e científicos, visando sempre a padronização de procedimentos e uniformidade das ações de todos os membros filiados.

Art. 5º - Os Regimentos Internos e os Regulamentos deverão basear-se, em tudo que for aplicável, nas disposições deste Estatuto, que não podem ser contrariadas.

TÍTULO III - DOS PODERES DIRETIVOS

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS

Art. 6º - Os poderes da AMPAEAL, parte integrante de sua estrutura organizacional, são os seguintes:

- a) A Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo superior da AMPAEAL, é constituída pelos Membros Filiados quites com suas obrigações, reunidos em Assembleia Geral, cujos representantes legais terão direito a voz e voto.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais Especiais são as sessões solenes que se revestem de caráter especial e nas quais não há assunto a deliberar, nem a exigência de "quorum".

Parágrafo 3º - As atribuições e o funcionamento da Assembleia Geral constam do artigo 19 deste Estatuto, sendo complementados por Regimento Interno próprio.

Art. 8º - As Assembleias Gerais reunir-se-á, mediante convocação.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais são Ordinárias e Extraordinárias

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais Especiais são as sessões Solenes.

Art. 9º - As Assembleias Gerais Ordinárias são convocadas para o fim exclusivo de:

- I. Eleger a Diretoria e os Membros do Conselho Fiscal, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, na primeira quinzena do mês de Janeiro;
- II. Deliberar quanto ao Relatório Anual da Diretoria com anuência e Parecer do Conselho Fiscal sobre a tomada de contas do exercício financeiro, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano.

Art. 10 - As Assembleia Gerais Extraordinárias são convocadas, em qualquer época, para qualquer fim previsto neste Estatuto:

- I. Por solicitação fundamentada do Presidente;
- II. Por solicitação fundamentada do Conselho Fiscal;
- III. Por 2/3 (dois terços) dos Membros Associados quites com suas obrigações para com a AMPAEAL, todos obrigatoriamente presentes à Sessão.

Parágrafo 1º - Em qualquer dos casos acima, os assuntos a serem tratados deverão ser claramente especificados em Edital de Convocação, fixado na sede, ou encaminhado por e-mail, e/ou por meio qualquer outro meio de comunicação em jornal ou Diário Oficial no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à data prevista para a sessão.

Parágrafo 2º - O Edital de Convocação mencionará claramente a ordem-do-dia, bem como o local, a data e as horas das reuniões para as quais são feitas a primeira e segunda convocação e, se for o caso, a data e a hora da reunião em terceira convocação.

Parágrafo 3º - A terceira convocação será feita para tratamento de assuntos que versem sobre:

- I. Reforma ou alteração do Estatuto;
- II. Julgamento de Membro Associado pronunciado pela Diretoria.

Art. 11 - O "quórum" para a abertura das Assembleias Gerais Ordinárias será o seguinte:

- I. A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal será aberta com qualquer número de Membros Filiados e iniciará seus trabalhos na hora prevista no Edital de Convocação;
- II. A Assembleia Geral Ordinária convocada para efeito do estabelecido no do inciso II, do Art. 26, somente será aberta, em primeira convocação, com a presença de no mínimo a metade mais um dos Membros Filiados quites com suas obrigações para com a AMPAEAL e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de Membros Filiados quites.

Art. 12 - O "quórum" para abertura das Assembleias Gerais será o seguinte:

- I. Em primeira convocação, 2/3 (dois terços) do número de Membros Filiados quites com suas obrigações;
- II. Em segunda convocação, que será feita uma hora após a hora marcada para a primeira convocação, a metade mais um do número de Membros Filiados quites com suas obrigações; e
- III. Em terceira convocação, que será feita duas horas após a hora marcada para a primeira convocação, com qualquer número de Membros Filiados quites presentes à sessão.

Art. 13 - A Assembleia Geral para tratar de alterações ou reformas do Estatuto só poderá ser convocada 3 (seis) meses após a data daquela que, pela última vez, fez mudanças no Estatuto.

Parágrafo único - Caso a alteração no Estatuto seja determinada por decisão dos Poderes Públicos constituídos, a Assembleia Geral será convocada a qualquer tempo.

Art. 14 - No caso da Assembleia Geral, por falta de tempo, não puder deliberar sobre a totalidade dos assuntos constantes na ordem-do-dia em uma só sessão, esta poderá ser transformada em sessão permanente, devendo ser fixada data e hora para tantas sessões quantas forem necessárias, sendo exigido, para início dos trabalhos, o mesmo "quórum" necessário à abertura da Sessão que se transformou em permanente.

Art. 15 - Na Assembleia Geral somente terão direito a voz e voto os Membros Filiados que estiverem com situação regular e quites com suas obrigações administrativas e financeiras com a AMPAEAL.

Parágrafo único - As decisões da Assembleia Geral, sempre transcritas em ata lavrada em livro próprio ou digitadas, as quais poderão ser arquivadas e encadernadas como um livro próprio serão tomadas por maioria simples dos presentes, com exceção da hipótese de dissolução, que deverá ser aprovada por mais de 2/3 (dois terços) dos Membros Filiados.

Art. 16 - Os Associados poderão se fazer representar na Assembleia Geral por seus procuradores legalmente constituídos, devendo as procurações em instrumento público dar entrada na Secretaria da entidade até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da sessão, para fins de verificação e controle.

Parágrafo 1º - Ao abrir a sessão, o Presidente dará conhecimento das procurações depositadas e, se alguma contestação se apresentar contra a aceitação de qualquer uma delas, a assembleia Geral decidirá sobre o assunto.

Parágrafo 2º - Se nenhuma reclamação for levantada contra qualquer uma das procurações ou, se levantada, houver deliberação da assembleia Geral a respeito, nenhuma oposição se poderá fazer mais tarde contra a legalidade dessas decisões.

Parágrafo 3º - Nenhum representante poderá apresentar mais de uma procuração e nem será aceito substabelecimento.

Parágrafo 4º - Na assembleia Geral Extraordinária para tratar de dissolução é proibido o uso de procurações.

Art. 17 - As Sessões Especiais serão presididas pelo Presidente, e são as que se revestem de caráter especial e solene, não havendo assunto a deliberar, nem a exigência de "quórum", e se destinam a:

- I. Comemorar as datas significativas;
- II. Conceder e distribuir títulos honoríficos, medalhas e condecorações.

Art. 18 - A mesa das Sessões Deliberativas da Assembleia Geral será constituída, obrigatoriamente, pelo Presidente e pelo Secretário, ou por seus substitutos legais.

Parágrafo 1º - No caso de Assembleia Geral Ordinária de eleição e de tomada de contas previsto no artigo 9º deste Estatuto, o Presidente abrirá a sessão e constituirá por aclamação entre os associados presentes, a Mesa Diretora da sessão, composta de um Presidente e um Secretário, afastando-se, em seguida da condução dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Na Assembleia Geral de eleição, a Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos deverá formar uma Comissão de 3 (três) escrutinadores, para apuração dos votos.

Seção I - DA COMPETENCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 - Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal:

II. Alterar o Estatuto;

III. Deliberar sobre o Relatório Anual do Presidente e o parecer do Conselho Fiscal sobre a tomada de contas do exercício financeiro;

IV. Deliberar a respeito da concessão de títulos honoríficos a personalidades e entidades que se destacaram;

V. Deliberar a respeito da alienação de imóveis patrimoniais da entidade;

VI. Realizar sessões solenes para comemoração de eventos e acontecimentos relevantes;

VII. Deliberar sobre problemas de alta relevância para a entidade, quando especialmente convocada para este fim pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos Membros Filiados, segundo as disposições estabelecidas neste Estatuto;

VIII. Julgar, em grau de recurso, os Membros Filiados em geral pronunciados e punidos pela Diretoria;

IX. Aprovar os Regimentos Internos.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

Art. 20 - A Diretoria Executiva e o órgão deliberativo e executivo ditada pela Assembleia Geral constituído de:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Tesoureiro;
- d) 2º Tesoureiro;
- e) 1º Secretário;
- f) 2º Secretário;

Parágrafo único - As atribuições e o funcionamento da Diretoria constam no artigo 26 deste Estatuto, sendo complementados por Regimento Interno próprio quando aprovado e se necessário.

Art. 21 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 3 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 22 - Nas reuniões da Diretoria todos os seus membros terão direito a voz e voto e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 23 - Perderá automaticamente o mandato e os cargos correlatos o Diretor ou suplente em exercício que faltar a três convocações consecutivas para reunião da Diretoria, sem justificção.

Art. 24 - Como forma de demandar o processo de tomada de decisão e reduzir as despesas, o Presidente poderá, em vez de convocar reunião extraordinária, consultar seus Diretores e Assessores por qualquer meio de comunicação.

Parágrafo único - A resposta dos membros da Diretoria assim consultados deverá também ser por escrito e representará a sua opinião sobre o assunto que motivou a consulta, valendo esta como seu próprio voto.

Art. 25 - Na ausência do Presidente, as reuniões serão presididas por seus substitutos, na ordem sequencial prevista no artigo 20 deste Estatuto.

Seção I – DA COMPETENCIA DA DIRETORIA

Art. 26 – A Diretoria Executiva é o órgão deliberativo da entidade que, por deliberação permanente da Assembleia Geral, dita a política administrativa da Associação, competindo-lhe no desempenho de sua função básica:

- I. Interpretar o presente Estatuto, decidindo sobre quaisquer omissões.
- II. Dirigir e administrar a entidade, atendendo a todas as suas finalidades, cumprindo e fazendo cumprir as decisões da Assembleia Geral.
- III. Zelar pela integridade do Patrimônio da entidade.
- IV. Resolver todas as questões sobre as quais a Assembleia Geral, por falta de "quórum" na forma prevista neste Estatuto, não tenha podido deliberar.
- V. Elaborar e divulgar as normas e disposições necessárias ao bom desempenho e ao perfeito desenvolvimento;
- VI. Organizar e aprovar o seu Regimento Interno em Assembleia Geral.
- VII. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual de Atividades, assim como o Balanço e a Demonstração financeiras acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- VIII. Apreciar e deliberar sobre o orçamento, tomando por base as propostas apresentadas pelo Diretor Financeiro.
- IX. Examinar e deliberar sobre os balancetes mensais e anuais.
- X. Apreciar as despesas extraordinárias pretendidas pelas Diretorias.
- XI. Fixar os valores da contribuição anual devida pelos Membros Filiados e das demais taxas.
- XII. Estabelecer as condições em que os Membros Filiados farão os repasses devidos na forma e de acordo com os percentuais por ele estabelecidos.
- XIII. Realizar operações de crédito, mediante garantias de direitos reais sobre bens da entidade.
- XIV. Realizar a alienação ou aquisição de bens patrimoniais.
- XV. Apreciar os pedidos de associado.
- XVI. Apreciar e acompanhar os trabalhos e as atividades dos Membros associados.
- XVII. Punir os Membros associados, na forma deste Estatuto.
- XVIII. Aplicar as penalidades cabíveis aos infratores julgados pela Diretoria, na forma deste Estatuto e das demais disposições legais em vigor.
- XIX. Firmar convênios com órgãos das Administrações: Federal, Estadual e Municipal sobre assuntos concernentes compatíveis com as finalidades estatutárias.

- XX. Firmar convênios de abrangência nacional com entidades públicas ou privadas, para fins promocionais.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o órgão de assessoria e controle, com a função básica de exercer a fiscalização das atividades econômicas e financeiras da entidade, sendo assim constituído:

- a) Três Membros titulares e três suplentes, um dos quais será escolhido entre eles o seu Presidente.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Fiscal terá como substituto em seus impedimentos, o Membro Efetivo há mais tempo.

Art. 28 - O Conselho Fiscal, com a maioria de seus Membros Efetivos, reunir-se-á:

- I. Para examinar os balancetes dos três meses anteriores, nos dias 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano;
- II. Para examinar o Balanço Anual e tomada de contas, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano.

Art. 29 - Aplica-se também ao Conselho Fiscal a forma de consulta prevista no artigo 33 deste Estatuto.

Art. 30 - O Conselho Fiscal, por intermédio de seu Presidente, dirige-se diretamente ao plenário da Assembleia Geral nas reuniões para deliberar sobre a tomada de contas.

Seção I - DA COMPETENCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 31 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Exercer a fiscalização financeira praticando, para isto, todos os atos que forem necessários e convenientes;
- II. Verificar, no exercício da fiscalização financeira, especificando e conferindo a exatidão:
 - a) Da execução do orçamento;
 - b) Dos mapas demonstrativos de receita e despesa;
 - c) Dos documentos de receita e despesa; e
 - d) Da escrita contábil em geral.
- III. Comunicar a Diretoria qualquer irregularidade observada, a fim de serem tomadas as providências adequadas à salvaguarda do Patrimônio.
- IV. Levar ao conhecimento da Assembleia Geral quaisquer erros ou irregularidades que julgar relevantes e encontrados nas contas, sugerindo medidas corretivas e saneadoras.
- V. Convocar a Assembleia Geral para os fins do disposto no item IV.
- VI. Examinar as contas a qualquer tempo e, em caso de renúncia coletiva da Diretoria, assumir a administração da AMPAEAL, providenciando de imediato a convocação de Assembleia Geral para a realização de novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a complementação dos mandatos eletivos Da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V - DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 32 - Ao Presidente compete:

- I. Fazer executar as políticas administrativa e financeira;
- II. Presidir, obrigatoriamente, as sessões da Diretoria em Assembleias, exceto nos casos previstos neste Estatuto;
- III. Convocar as Assembleias Gerais;
- IV. Representar a Associação perante os órgãos públicos, judiciais, extrajudiciais e perante a sociedade civil, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julga necessário;
- V. Decidir sobre qualquer assunto urgente ou imprevisto e comunicar sua decisão em Assembleia Geral, conforme o caso, na primeira reunião que for realizada;
- VI. Assinar, com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a quaisquer ordens de movimentação de fundos, inclusive cheques ou levantamento de depósitos, cauções e ordens de pagamento;
- VII. Delegar competência, para fins específicos, a outros membros da Diretoria;
- VIII. Elaborar, com auxílio dos Diretores, o Relatório Anual;
- IX. Despachar o expediente;
- X. Abrir, rubricar e encerrar os livros;
- XI. Empossar os titulares de todos os cargos eletivos previstos neste Estatuto;
- XII. Nomear Diretores ou representantes oficiais para solenidades, congressos, simpósios ou certames;
- XIII. Renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou, por qualquer forma, onerá-lo, inclusive nos casos que dependem de autorização da Assembleia Geral, comunicando sua decisão na primeira reunião que for realizada;
- XIV. Constituir assessorias eventuais ou permanentes, para melhor desempenho de suas funções, fixando as atribuições de cada um;
- XV. Aprovar os Regulamentos elaborados pelos Diretores;
- XVI. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- XVII. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- XVIII. Juntamente com Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- XIX. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- XX. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos nos termos das Leis Trabalhistas podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- XXI. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, laborais, esportivos e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- XXII. Assinar Convênios, Consórcios, Contratos ou qualquer modalidade de parcerias com entidade públicas, privadas ou sociedade civil em atividades de interesse comum.

Parágrafo único - Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, renúncia ou morte e auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições e exercer outras atribuições e funções para as quais tenha sido formalmente designado pelo Presidente.

Art. 33 - Compete ao 1º Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

- II. Redigir a correspondência para os associados;
- III. Manter e ter sob sua guarda todos os documentos e arquivos da Comunidade de forma estruturada;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo único - Compete ao 2º Secretário, substituir legalmente o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art.34 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimento bancários, juntamente com o presidente, os valores da entidade, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à entidade;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesoureira e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da entidade, apresentando-a quando solicitado, à Assembleia Geral;
- VII. Arrecadar e contabilizar todas as contribuições financeiras, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- VIII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesoureira.

Parágrafo único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir legalmente o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

TÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES **CAPÍTULO I - DO PROVIMENTO DE CARGOS**

Art. 35 - Os cargos da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral, por meio de eleição direta, em escrutínio secreto, no caso de haver uma única chapa, a chapa será eleita por aclamação.

Parágrafo 1º - As candidaturas aos cargos da Diretoria serão apresentadas em chapa, através de requerimento onde conste a expressa concordância dos candidatos, que deverá dar entrada formal na Secretaria da AMPAEAL, para registro, até 20 dias antes da data e do ano em que se realizam as eleições.

Parágrafo 2º - A eleição para o Conselho Fiscal efetivos e suplentes será feita conjuntamente com a Diretoria, independentemente de prévio registro.

Parágrafo 3º - Todos os mandatos eletivos serão de 2 (dois) anos, sem exceção, permitida a reeleição. Após o Segundo mandato deverá ser renovado pelo menos 1/3 dos membros da Diretoria e Conselho fiscal.

Parágrafo 4º - São elegíveis e reelegíveis todos os membros que sejam sócios há mais de 2 (dois) anos e que estejam quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo 5º - No caso de vagar o cargo de Presidente faltando mais de 1 (um) ano ou menos para o término do mandato, este será completado pelo Vice-Presidente assumirá até o término do mandato e, na falta deste, pelo 1º Secretário.

Art. 36 - Serão proclamados eleitos os que obtiverem a maioria dos votos.

Parágrafo 1º - Em caso de empate entre as chapas candidatas aos cargos da Diretoria será vitoriosa a chapa cujo candidato a Presidente seja o mais velho.

Parágrafo 2º - Em caso de empate entre candidatos ao Conselho Fiscal, o cargo caberá ao candidato mais velho.

Art. 37 - Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração para o desempenho de suas funções sociais.

Art. 38 - Serão inelegíveis para o Conselho Fiscal os membros do Conselho Diretor e seus parentes em primeiro grau.

Art. 39 - No dia designado para as eleições, a Assembléia Geral funcionará com qualquer número de Membros associados e iniciará seus trabalhos na hora prevista no Edital de Convocação.

TÍTULO V - DOS FILIADOS E/OU ASSOCIADOS

CAPÍTULO I - ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, E DAS PENALIDADES

Seção I - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS (AS)

Art. 40 - A AMPAEAL contará com um número ilimitado de associados, podendo ser admitidos somente maiores de 18 (dezoito) anos. A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal, condição indispensável à participação nas Assembleias, sendo estes distinguidos em 03 (três) categorias:

- I. Sócio Fundadores, assim chamados aqueles que assinaram a Ata da Fundação da presente Comunidade, ajudando na criação da mesma;
- II. Sócios Efetivos, assim chamados aqueles que desejarem se associar a qualquer tempo, estado esta filiação condicionada à análise e autorização expressa da Diretoria Executiva;
- III. Sócio Benemérito, assim chamados aqueles que contribuírem com relevante (s) serviços (s) para a Comunidade, devendo este (s) ser reconhecido(s) e aprovados(s) pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar cópia da RG, CPF, CNH e Comprovante de Residência;
- II. Apresentar comprovante de Cadastro e Ativação em Qualquer Aplicativo de Mobilidade Urbana e/ou Plataforma digital contratada para intermediar viagens que se enquadre no serviço de transporte privado de passageiros conforme legislação vigente.
- III. Apresentar no Ato de inscrição Nada Consta Estadual e Federal.
- IV. Concordar com o presente Estatuto em sua totalidade;
- V. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único - No caso dos sócios Beneméritos, se faz necessário a comprovação dos serviços prestados mediante mídia de grande circulação e/ou reconhecimento da sociedade civil.

Seção II - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 41 - São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando sobre os assuntos propostos;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III. Eleger e serem eleitos como membros da Diretoria Executiva;
- IV. Submeter, por escrito, à apreciação da Diretoria Executiva, quaisquer sugestões que visem à melhor consecução dos fins da entidade;
- V. Reclamar, perante a Diretoria Executiva, das infrações cometidas por qualquer dos seus membros ou por aquele corpo social;
- VI. Fazer-se representar nas Assembleias Gerais, sempre que não possa comparecer, por outro associado efetivo, desde que o comunique por escrito no Presidente da Mesa, antes do início da sessão. Cada associado não poderá representar, contudo, mais de dois associados ausentes.

Parágrafo único - É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária o seu pedido de demissão.

Seção III – DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.42 - São deveres dos Associados:

- I. Observar as disposições dos Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral e as decisões da Diretoria Executiva;
- II. Colaborar na realização dos objetivos da entidade;
- III. Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos, bem como as tarefas que lhe sejam confiadas;
- IV. Pagar em dia as contribuições sociais;
- V. Comparecer às reuniões da Assembleia Geral ou outras para que sejam convocados.

Parágrafo único - Os associados não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação.

Seção IV – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 43 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Mediante violação dos deveres estabelecidos no artigo 21º deste Estatuto;
- II. Difamar a entidade e a Diretoria Executiva e seus associados;
- III. Cometer grave violação do Estatuto;
- IV. Conduta Duvidosa, Atos Ilícitos ou Imorais;
- V. Se condenado em qualquer instancia em juízo conforme a legislação vigente.

Parágrafo único - A perda de qualidade de associados será determinada pela Diretoria Executiva.

Seção V - DAS PENALIDADES

Art. 44 - As penalidades a que estão sujeitos os associados em geral, direta ou indiretamente, serão aplicadas pela Diretoria, após análise criteriosa e julgamento do processo disciplinar.

Art. 45 - A todos os acusados, pessoas físicas ou jurídicas, uma vez acolhida a denúncia, representação ou parte acusatória, todas apresentadas por escrito e suficientemente fundamentadas, caberá o direito de defesa nas fases próprias do processo, segundo as normas específicas que regem a matéria.

Art. 46 - A qualidade de associado perde-se:

- a) Pela exclusão;
- b) Pela demissão;
- c) Pela extinção da Associação na forma prevista no estatuto social.

Art. 47 - São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;

Parágrafo Primeiro - A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral,

Parágrafo Terceiro - Nos casos previstos neste artigo será dada garantia de defesa conforme artigo 57 do Código Civil Brasileiro, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa a Diretoria.

Art. 48 - Deliberada a exclusão só a Diretoria em Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão a Diretoria.

TÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E RECEITA

CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO

Art. 49 - O Patrimônio é constituído pelos seus direitos, bens móveis, imóveis e semoventes e outros que venha a adquirir, e terá eles a garantia das obrigações sociais, sendo independente dos patrimônios dos seus associados, pelos quais não respondem, e vice-versa.

CAPÍTULO II - DA RECEITA

Art. 50 - A Receita é constituída pelas contribuições e repasses de cada um dos associados, pelas taxas cobradas, por serviços prestados e por contribuições, doações e subvenções de qualquer título.

Parágrafo único - As contribuições dos associados e as taxas por serviços prestados serão previamente instituídas pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 51 - O exercício financeiro da AMPAEAL será iniciado no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - A AMPAEAL poderá ser dissolvida por determinação da Diretoria em Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim. Em caso de dissolução ou extinção, o seu patrimônio se reverterá em benefício de uma Instituição congênere e, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou outro órgão que venha a substituí-la.

Art. 53 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo e/ou em parte, mas, sendo necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para tal fim, não podendo ela deliberar em 1º convocação sem a maioria absoluta dos associados, cabendo para a segunda convocação que ocorrerá após meia hora da convocação inicial com qualquer numero de associados presentes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos, desta Comarca de Maceió - Alagoas, na forma da Lei.



Maceió/AL, 13 de maio de 2017

Emanuel de Lima Rêgo
 Presidente - Emanuel de Lima Rêgo
 CPF: 077.188.944-52

[Handwritten initials]

Rudney dos Santos Almeida

Emanuel de Lima Rêgo

*Fabiano Lf de Oliveira
 Renato Rossetti Cabral Luna
 Denise Oliveira dos Santos*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Foto Bruno Gomes de Oliveira
[Handwritten signature]

Barissa de Oliveira Pereira Capistrano
 Advogada OAB/AL 15.082

[Handwritten signature]
Valter Santana Lima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ	Reconheço a(s) firma(s) <i>Emanuel de Lima Rêgo</i> , da
	Em testº <i>[Signature]</i> da verdade.
	Maceió(AL), <i>13/05/2017</i>
	Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião Daniel Paes Corqueira - Substituto Ana Paula de Mendonça - Escrevente Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente



CARTÓRIO M 4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ
 Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
 Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6402665. O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 23/05/2017

[Handwritten signature]

Mirian I. M. Quinderé Paes
 4º Ofício de Nota e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
 Maceió - Alagoas - CEP 57020-400

[Handwritten signature]
 Advogado
 OAB



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.947.288/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPAEAL				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV ALVARO OTACILIO		NÚMERO 3731	COMPLEMENTO EDIF ITALIA - JTR SALA 508 BLOCO A		
CEP 57.036-850	BAIRRO/DISTRITO JATIUCA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASSIARAMOSSANTANA@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (82) 8827-7146/ (82) 8814-4603		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **13:55:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.947.288/0001-62
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AMPAEAL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADEILTON LOPES MACHADO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: TYAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUCIANO ALEX DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: NIVALDO OLIVEIRA DE PAULA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: EDVAN FELISMINO DOS SANTOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: AFRANIO CORREIA FILHO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: EMMANUEL ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: DANIEL BARRETO MAIA GOMES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: DIEGO CARVALHO MARCOLINO SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ALVARO DANIEL OMENA CAVALCANTE

Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDER FELIX FRAZAO DE AZEVEDO
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: ELIEZER FERNANDO LINS DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 30/10/2023 at 11:31 (date and hour of Brasília).